

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº091/2015**  
**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A EMPRESA**  
**CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA Nº095/2014**

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari , 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício **JAMES AYRES TORRES**, denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, estabelecida à Rua Borges de Medeiros, nº 1477 E, na cidade de Chapecó-SC CEP nº89801-350, CNPJ nº01.341.214/0001-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **DANILO CONTE**, residente e domiciliado em Nonoai - RS, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", firmam o presente Aditamento Contratual pelas seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O contrato originário fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 (seis) de junho de 2015, visando à conclusão da obra contratada, permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do contrato, bem como os demais cronogramas fixados no termo contratual original, permanecem inalterados.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Faxinalzinho RS, 03 de junho de 2015.

---

**James Ayres Torres**  
Vice Prefeito em Exercício

---

Danilo Conte  
**CONCISA Pavimentação E Terraplenagem Ltda**